

R4

020.532/2004.1

Campelo & Campelo

Advogados Associados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 106344 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 308.937.043-34, residente e domiciliado Rua do Sol, nº 306, Pirapemas – MA.

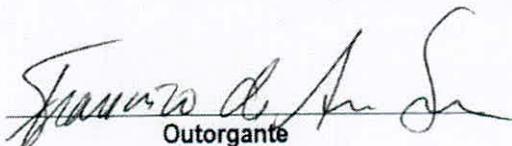
OUTORGADOS:

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, OAB/PI nº 2.594, **ADRIANA PINHEIRO MOURA**, OAB/PI nº 7.405, **RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO CARVALHO**, OAB/PI nº 6.066, advogados regularmente inscritos na seccional piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil, com endereço profissional na Rua Áurea Freire, 1443, Jóquei, Teresina – PI, CEP 64049-160.

PODERES:

Para atuação judicial e extrajudicial, em especial os inerentes a cláusula "**Ad Judicia et extra**", afim de que possam atuar em qualquer Juízo, Tribunal, órgãos ou instâncias administrativas, agindo em seu nome isoladamente ou em conjunto, podendo tudo fazer, requererem, praticarem, assinarem, conferindo-lhe ainda poderes especiais para receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, fazer acordo, desistir, transigir, receber notificações, citações e demais intimações, interpor todas as ações e recursos contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, produzir e requerer provas, variar de ações, podendo, igualmente, substabelecer uma ou mais vezes e o substabelecido em outro, com ou sem reservas de poderes, total ou parcialmente, revogar substabelecimento e, finalmente praticar todos os atos em direito permitidos e necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que careçam de poderes especiais que nesta pareçam omissos, dando tudo por bom firme e valioso.

Teresina-Piauí, 26 de Maio de 2011.



Outorgante

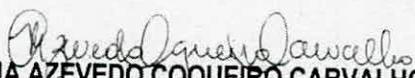
5.3. Ademais, quanto à multa aplicada, que seja reduzida, caso o teor do julgamento seja modificado.

5.4. Por fim, a intimação do patrono do Recorrente quando do julgamento do presente Recurso, a fim da realização de **defesa por meio de sustentação oral**.

Protesta provar todas as alegações supra através dos meios em direito permitidos, em especial depoimentos de testemunhas e apresentação posterior de documentos, o que de já se requer.

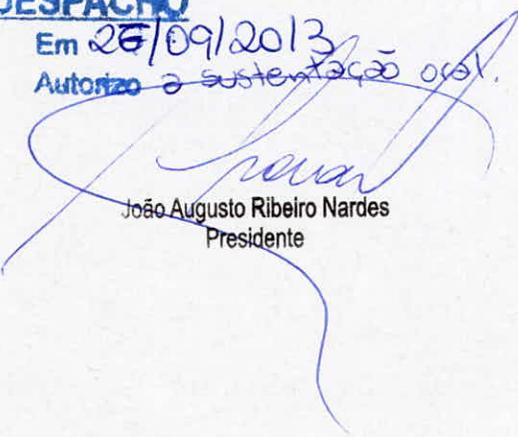
Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

São Luís-MA, 27 de Janeiro de 2012.


RENATA CRISTINA AZEVEDO COQUEIRO CARVALHO
Adv. OAB-PI nº. 6.066

DESPACHO

Em 26/09/2013
Autorizo a sustentação oral.


João Augusto Ribeiro Nardes
Presidente

Peço 43

P. 17

DESPACHO

Em 15

Autos